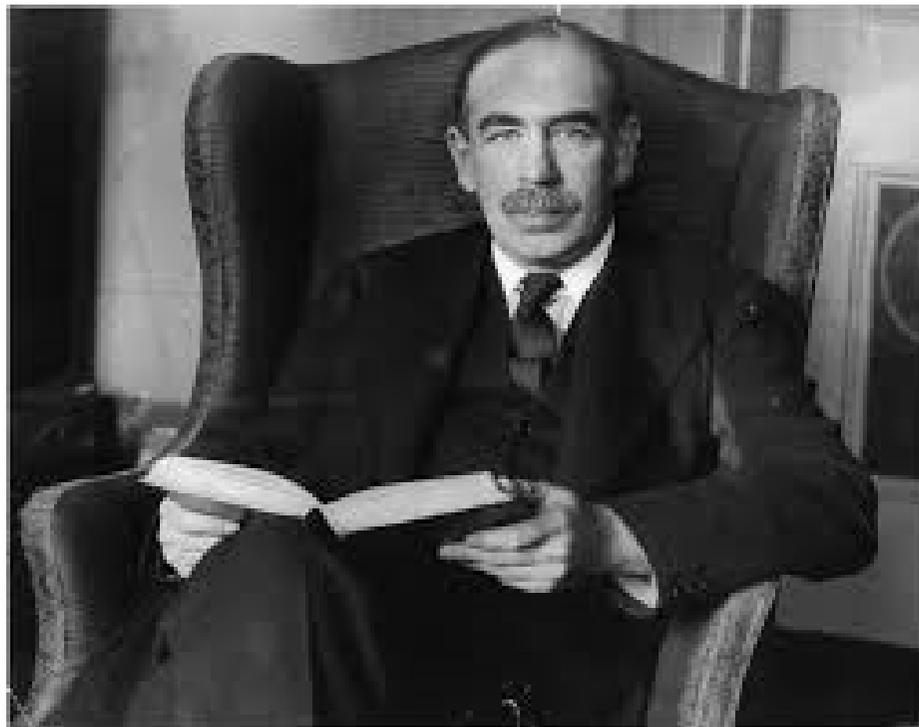


“O Poder das compras públicas para o desenvolvimento das MPE”

Marcus Vinícius B. Machado

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF)

“A verdadeira dificuldade não está em aceitar idéias novas, mas em livrar-se das antigas.”
John Maynard Keynes (economista inglês - 1883-1946)



LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14

EVOLUÇÃO LEGISLATIVA



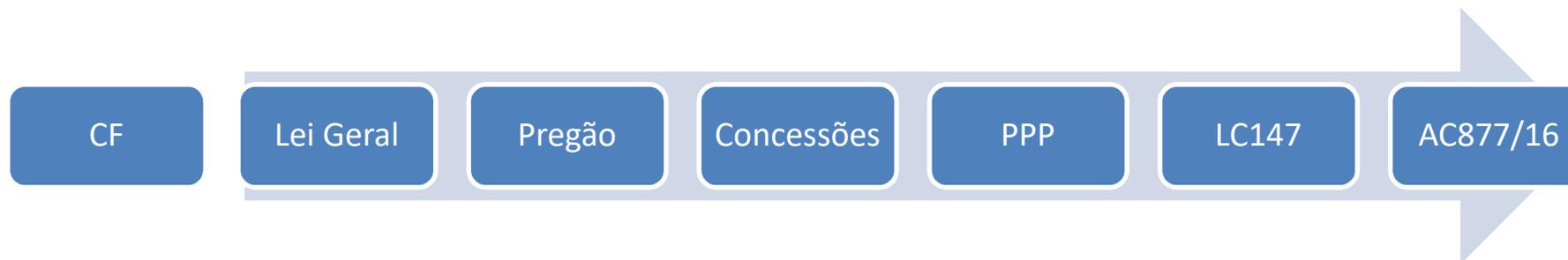
- O poder de compra estatal direcionado ao desenvolvimento.
- Diversas hipóteses infralegais de tratamento diferenciado (normas processuais, tributárias, classificação em processos falimentares, compras públicas, Licenças e alvarás, abertura/fechamento)
- Geração de 27% do PIB brasileiro em 2012 (SEBRAE-FGV).
- 54% do total dos empregos com carteira assinada (SEBRAE-RAIS).
- AS ME/EPP e a crise econômica.

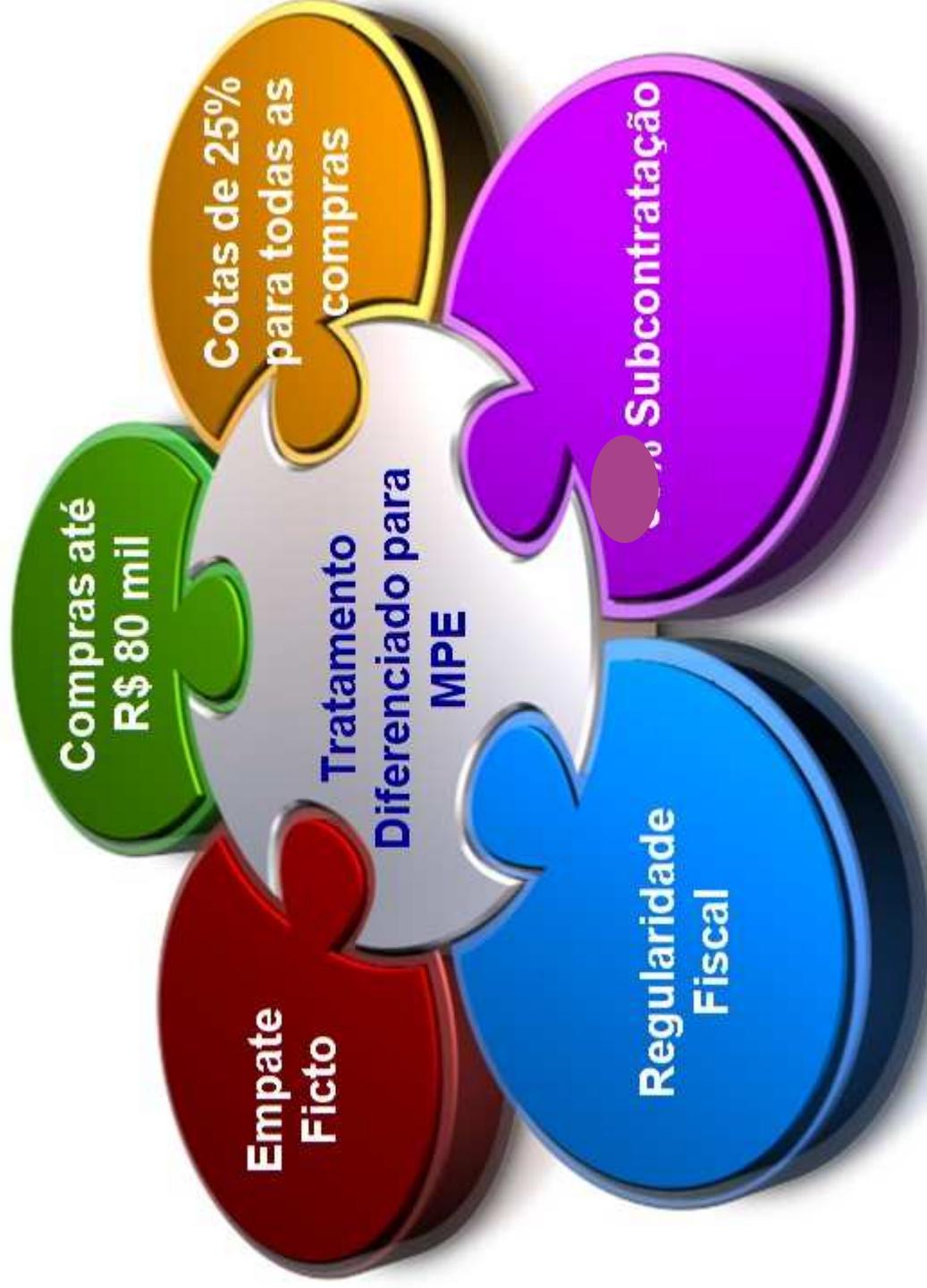
DIFICULDADES DAS ME E EPP PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO?

- Excesso de burocracia
- Alto índice de mortalidade
- Pouco acesso às informações
- Pouca capacidade de desenvolver parcerias
- Recursos humanos insuficientes e sem capacitação
- Centralização no empresário de todas as áreas da empresa
- Reduzido nível de organização contábil, gerencial, estrutural

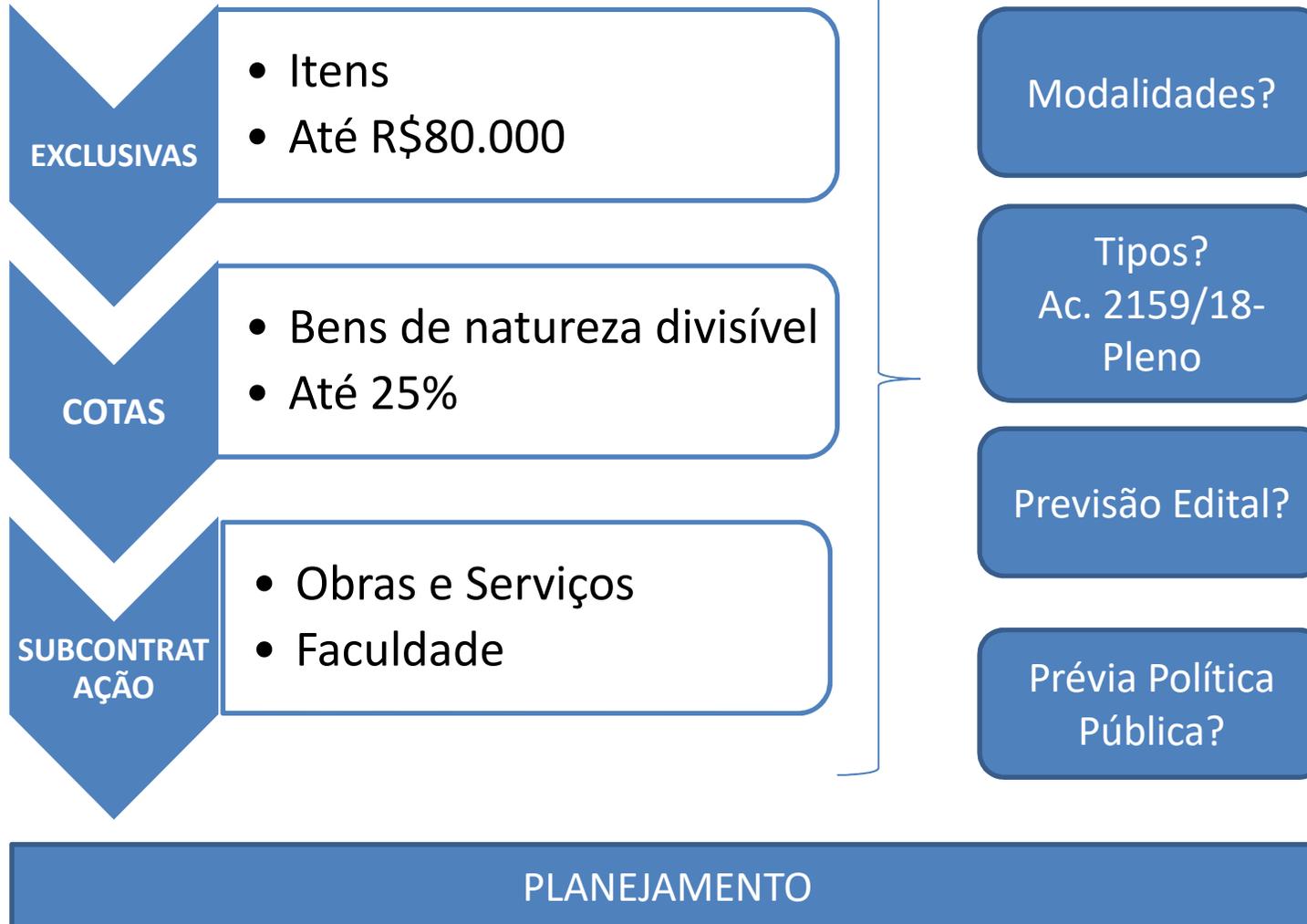


REVISÃO DAS NORMAS





ARTIGO 48



CONDICIONANTES – ART. 49



3 Fornecedores



Vantagem ou Prejuízo



Dispensa ou Inexigibilidade

EXEMPLO DE MUDANÇA DE PROCESSO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Departamento de Compras/Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORTIGUEIRA

FORMULÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

1- OBJETO PARA LICITAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal para uso da Secretaria Municipal de Saúde, oxigênio industrial, gás para solda e acetileno industrial, para uso da Secretaria de Obras e Transportes de demais.

2- INFORMAÇÕES QUANTO AO TIPO DE PROCEDIMENTO NO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Contratação com divisão de itens de natureza divisível	1-(X) Por item/lote até R\$ 80.000,00
Obs: Não tem efeito como natureza divisível a prestação de serviços.	2-() Por item/objeto com cota reservada até 25%
	3-() Por item até R\$ 80.000,00 e Por item/objeto com cota reservada até 25%
	4-() Não há possibilidade nos itens/lotes ()
	5-() Não há possibilidade em todos os itens
	6-() Não há possibilidade

No caso da possibilidade de licitação diferenciada Justificar:

Conhecendo que o objeto acima existe fornecedores enquadrados como micro e pequenas empresas e considerando que o valor total de cada item não ultrapassa R\$ 80.000,00, assim serão exclusivos, cumprindo os termos da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 artigo 48 inciso I.

No caso da impossibilidade de licitação diferenciada Justificar:

Contratação de prestação de serviços	1-() Por item/lote até R\$ 30.000,00
	2-() Não há possibilidade nos itens/lotes ()
	3-() Há possibilidade nos itens/lotes ()
	4-() Não há possibilidade

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Departamento de Compras/Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORTIGUEIRA

No caso da possibilidade de licitação diferenciada Justificar:

No caso da impossibilidade de licitação diferenciada Justificar:

3- INFORMAÇÕES QUANTO AO TIPO DE PROCEDIMENTO NO TRATAMENTO DIFERENCIADO COM NO CASO DE OBRAS

Há no objeto a ser licitado conforme projeto básico ou documento hábil: previsão para de licitação com compromisso de subcontratação.	() Sim () Não
	() Não

No caso da possibilidade de licitação diferenciada Justificar quanto a inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua **vantajosidade**:

No caso da impossibilidade de licitação diferenciada Justificar:

4- INFORMAÇÕES QUANTO AO TIPO E EXISTÊNCIA DE FORNECEDORES (LOCAL E REGIONAL) PARA O OBJETO A SER CONTRATADO

No cadastro deste órgão (Município) existem no mínimo três fornecedores (Local e Regional) competitivos para o objeto a ser contratado.

(X) Sim

() Não

No caso da possibilidade de licitação diferenciada Justificar:

De acordo com a cotação realizada identifique se as empresas enquadradas como (Micro e Pequena Empresa) local e regional, conforme documento anexo, Cartão CNPJ e print da tela do cadastro de fornecedores existente no município, cumprindo os termos da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 artigo 48 inciso I.

No caso da impossibilidade de licitação diferenciada Justificar:

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Departamento de Compras/Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORTIGUEIRA

5- DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA COTAÇÃO DE PREÇOS

3.1 Declaro que as cotações de preços foram realizadas de forma clara e transparente, bem como os valores cotados são preços praticados usualmente no mercado.

5.1.1 Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valera como confissão de erro substancial a minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 298 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que devera ser escrita, com o fim de criar obrigações).

6- RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS E INFORMAÇÕES QUANTO AO TIPO DE EXISTÊNCIA DE FORNECEDORES (LOCAL E REGIONAL) PARA O OBJETO A SER CONTRATADO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCEDIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

Responsável pela Cotação de Preços

Data: 29/03/2015

Nome:

CPF:

Ass:

ACÓRDÃO 877/16 – TCE

- Constar no edital a aplicação do art. 49 -

III---DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO¶

3.1+Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto.¶

3.1.1+O interessado arcará com todo custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta.¶

3.2+Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tão pouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.¶

3.3. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do artigo 49 inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição;¶

→ 3.3.1+O fato do edital não ser exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, não impede sua participação neste certame.¶

PREFERÊNCIA ÀS MPE's LOCAIS

- Art. 48, §3º -

Os benefícios do caput, poderão

Prioridade de contratação

MPE local ou regional

Até 10% melhor preço válido

TCE - AC 877/16

- O que é “justificadamente”?-



Art. 47, LC 123/06

Acórdão 1141/18-Pleno TCE-PR

Definição do segmento econômico



desenvolvimento



TCE - AC 877/16

- Condições-

- Previsão Edital
- MPE local tenha participado
- Licitação Diferenciada (art. 48)
- Preço de Mercado

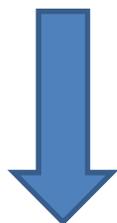
PREFERÊNCIA AOS LOCAIS (ART. 48, §3º)

- Exclusiva aos locais/regionais? -

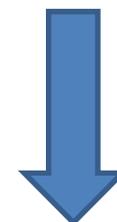
Eu posso realizar um Pregão Presencial para aquisição de gêneros de alimentação para a Secretaria da Assistência Social, sendo exclusivo para licitantes local?

(Damázio Jr – Parnacity)

O município de Ivaiporã pode aplicar a lei 147/2014, abrindo uma licitação para empresas locais conforme diz a lei; deverá abrir licitação exclusiva para pequenas empresas locais ou regional, pagando o valor de 10% do melhor valor ofertado para empresas sediados localmente?



NÃO
ACÓRDÃO 3327/17-PLENO TCE-PR



AUTOS 465761/17 - PREJULGADO

PREFERÊNCIA AOS LOCAIS (ART. 48, §3º)

- Exclusiva aos locais/regionais? -

Autos 465761/17 – Prejulgado. Parecer 35/18 – COFIT:

“Resta evidente, portanto, que a limitação de competição pela restrição territorial deve ser excepcional, apenas justificada em virtude da peculiaridade do objeto a ser contratado ou por Política Pública bem específica, que seja exaustivamente demonstrada.”

PREFERÊNCIA AOS LOCAIS (ART. 48, §3º)

- É empate ficto? -

Uma dúvida com relação aos 10% para a empresa local:
Seria a mesma linha dos 5%? A empresa "de fora" no final teria que cobrir os 10%? (Damázio Jr. – Paranacity)



DEPENDE DA REGULAMENTAÇÃO:
DECRETO FEDERAL 8.538/15
X
DECRETO ESTADUAL 2.474/15

PREFERÊNCIA AOS LOCAIS (ART. 48, §3º)

- Preferência, pregão e fase de lances -

No Pregão Presencial exclusivo para ME/EPP com prioridade na contratação de empresas sediadas local ou regionalmente, quando houver 03 empresas locais e 01 empresa de outra região, mas que o preço dessa empresa fica no mínimo 10% mais baixo que o preço oferecido pelas empresas locais, a empresa situada fora da região priorizada no Edital entra na disputa de lances?

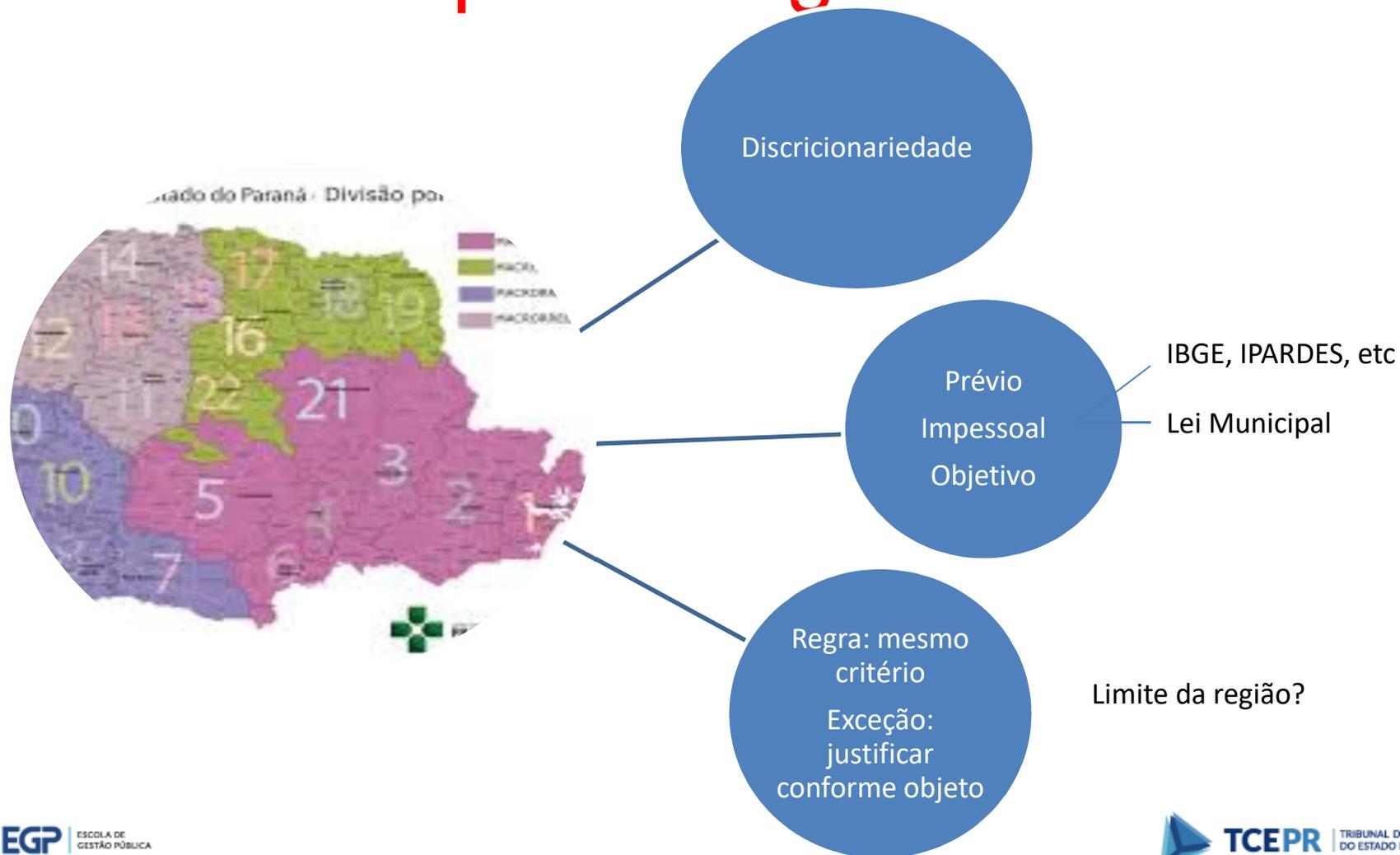
(Daniele Reisdorfer – Clevelândia – IV Fórum de Licitações)



O art. 48, §3º será aplicado depois da fase de lances

NÚMERO MÍNIMO DE FORNECEDORES

- O que é Regional? -



EXEMPLOS DE OBJETOS X INTERESSE NA REGIONALIZAÇÃO

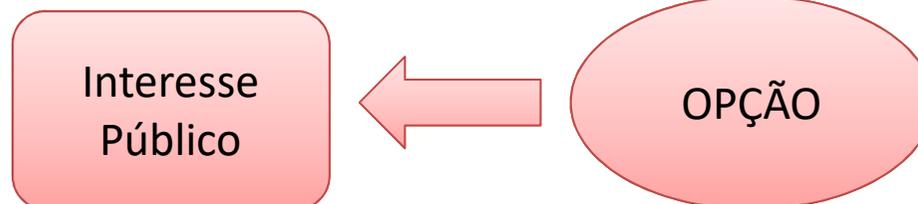


TCE - AC 877/16

- Preferência à Local e/ou Regional? -

Art. 48 (...)

§3º - Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (...) do melhor preço válido.



- Cenas dos próximos capítulos -

Autos 465761/17 (Prejudgado) – 2 correntes:

A análise para **aplicação do artigo 48 deve se dar por itens ou lotes de contratação**, de modo que, se cada um dos itens/lotes tiver valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação deverá ser exclusiva às MPEs. Em contrapartida, caso um item/lote tenha valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e seja um bem de natureza divisível, deve-se dividir esse item/lote em duas cotas: uma principal, constituída de 75% do objeto, destinada à ampla concorrência, e outra restrita à participação de MPEs, composta pelos 25% restantes do objeto;

A avaliação do valor do objeto, visando à aplicação do artigo 48, **deve ser realizada tomando-se como base o valor total da contratação** (soma de todos os itens/lotes). Dessa forma, caso a contratação seja orçada em montante superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devem ser separados alguns itens/lotes que representem 25% do objeto total da licitação, tratando-se de bens divisíveis, os quais serão reservados à disputa exclusiva de MPEs.

O restante será de ampla concorrência.

Responsabilidade do pregoeiro pela verificação.

- Acórdão 1793/2011-Plenário TCU
- Acórdão 2921/2014-Plenário TCU
 - Manual do Pregoeiro disponível no Portal de Compras Governamentais - Consultar os Portais da Transparência do Poder Executivo (www.portaldatransparencia.gov.br) e do Poder Judiciário (www.portaldatransparencia.jus.br)

Atuação do pregoeiro e formas de fiscalização

- Recorrência dos representantes legais
- Poder-dever de diligenciar
- Dever de sancionar (inidoneidade ou sanções pecuniárias)
 - *Inidoneidade de 6 meses - (TCE-PR; Acórdão 4800/16 – Pleno; Relator: Conselheiro José Durval Mattos do Amaral; julgado em 06/10/2016)*
 - *Inidoneidade de 5 anos – (TCE-PR; Acórdão 1352/18-Pleno; Relator: Conselheiro Nestor Baptista; julgado em 24/05/2018)*

Composição de custos (Pesquisa de preços)

- Evolução do tema
- Finalidades da pesquisa de preços
- Referências normativas (âmbito federal):
 - Art. 3º e 40, §2º da Lei de Licitações
 - Art. 7º, §2º, inciso II **(serviços)** e 15 da Lei de Licitações **(bens)**
 - IN/SLTI/MP nº 3, de 2017 do MPOG
 - Portaria 804/2018 do Ministério da Justiça
- Referências normativas (âmbito estadual):
 - Lei Estadual nº. 19.476/2018 – app Menor Preço
 - Instrução de Serviços 125/2018 do TCE-PR

Composição de custos (Pesquisa de preços)

➤ Acórdão 4624/2017-Pleno TCE-PR (Consulta):

1. Utilização de banco de dados?
2. Consulta a banco de preços disponibilizado por empresas especializadas no referido ramo?

Em sendo positiva a resposta ao primeiro questionamento:

3. A implementação depende de Lei Municipal?
4. A implementação depende de Decreto Municipal?

Composição de custos (Pesquisa de preços)

➤ Acórdão 4624/2017-Pleno TCE-PR (Consulta):

Em **sendo negativa** a resposta ao primeiro questionamento:

5. Qual o método indicado pelo e. Tribunal de Contas do Paraná para formação do valor máximo?

6. Publicação do orçamento estimativo?

- A questão do sigilo do orçamento no Pregão.
- Acórdão 1044/18-Pleno do TCE-PR; Lei das Estatais e Nova Lei de Licitações

Algumas fontes de Consultas de Preços

- Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), do governo federal;
- Editais de licitação e contratos firmados por outros entes (dentro de 180 dias)
- Atas de Registro de Preços da administração pública
- App Nota Paraná
- Publicações especializadas
- Cotações com fornecedores em potencial
- Painel de preços
<http://paineldepacos.planejamento.gov.br/>;
- Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br e www.cadterc.sp.gov.br);
- Licitações-BB do Banco do Brasil (www.bb.com.br);
- Sites especializados
- entidades especializadas (www.fgv.br);
- *sites* de comparação de preços no mercado interno (www.buscape.com.br);
- www.bondfaro.com.br; www.boadica.com.br;
- www.jacotei.com.br;
- www.bancodeprecos.com.br.

Composição de custos (Pesquisa de preços)

- Televisão de plasma de 42 polegadas licitada a 10 mil reais
 - TCU imputou responsabilidade (unidade requisitante, pregoeiro e autoridade competente)
- Jogo de planilha. Requisitos (Acórdão 1650/2006-Pleno TCU; Súmula 259 do TCU). SÚMULA TCU 259: *“Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.”*
- Mecanismos automatizados de pesquisa de preços. **Acórdão 706/19-Pleno TCE-PR (Consulta)**. Nota Paraná.
 - Processo de Consulta – Município de Chopinzinho. (limitações de km; versões disponíveis; dificuldade na especificação)

Composição de custos (Pesquisa de preços)

➤ App menor Preço – Compras -
compras.menorepreco.pr.gov.br

➤ Vendas no atacado (destinatário um CNPJ no Estado)

➤ Delimitação temporal

➤ Delimitação geográfica

➤ Os problemas da especificação e da uniformidade de bases na pesquisa de preços

➤ Coeficiente de variação dos preços $\leq 35\%$

➤ Coeficiente de representatividade $\geq 45\%$

Composição de custos (Pesquisa de preços)



Produtos



Filtros



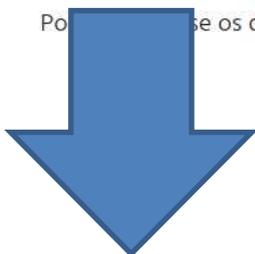
Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná.

Por favor, consulte os dados abaixo e consulte o preço calculado.



Preço Calculado

R\$ 17,45 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema .GMS)

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

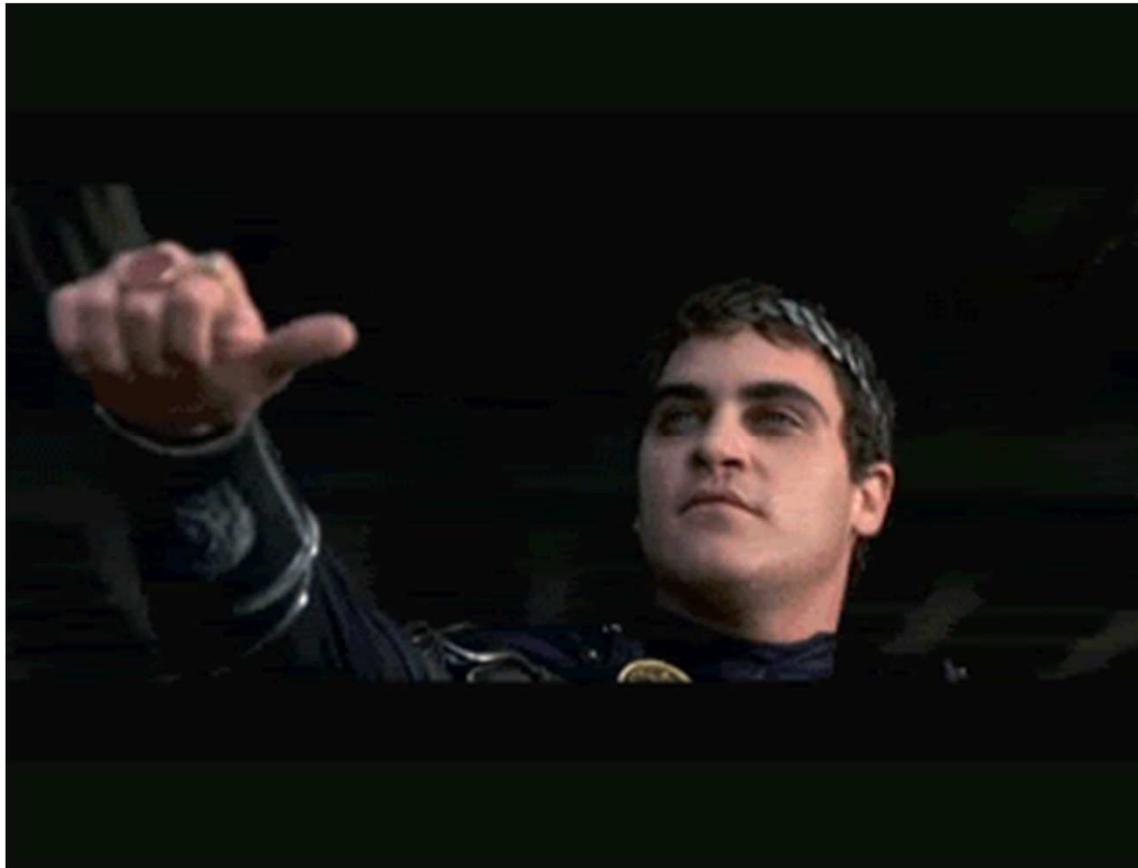
> Filtros Selecionados

> Produtos Selecionados

> Detalhamento do Cálculo

Composição de custos (Pesquisa de preços)

- Posso fazer pesquisa de preços apenas com ME e EPP`s?
 - **Acórdão 2159/2018-Pleno TCE-PR (Consulta)**



Fiscalização concomitante de editais de licitação – Caso prático

- Município de Pasárgada (Exemplo de conluio):
 - Comportamento da Empresa “B” – Lote 1. Item pneu 1000x20 16 lonas liso:
 - R\$ 938,00
 - Comportamento da Empresa “B” – Lote 2. Item pneu 1000x20 16 lonas liso:
 - R\$ 915,00

Fornecedores históricos do Município. Quem são?

Composição de custos (Planilha)

- **Acórdão 3197/16-Pleno TCE-PR (Consulta)** e a vinculação entre o pagamento e a execução.

“Deve haver vinculação entre os valores de remuneração constantes na planilha de custos integrante da proposta com os valores efetivamente pagos pela contratada (...)

“ (...) Quando a referida correspondência não for observada, pode a Administração proceder a glosas relativas às diferenças Verificadas, sendo recomendável que tal glosa seja prevista no Edital e contrato”

Composição de custos (Planilha)

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Meses	12	<p>Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências dos prédios Públicos desta Municipalidade.</p> <p>CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUILHERME DE ANDRADE TOTOLO.</p> <p>Descrição de Serviços Limpeza: ÁREAS INTERNAS – PISOS FRIOS: Limpar espelhos e pisos dos sanitários, Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante. Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc. Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; Limpar/remover o pó de capachos e tapetes; Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. ÁREAS EXTERNAS –Manter os cestos isentos de detritos, Limpar/remover o pó de capachos; Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; Lavar os pisos. VIDROS: Limpar todos os vidros externos – face interna.</p> <p>A Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial se faz por meio de análise de avaliação da CONTRATADA. Este Objeto visa o desempenho de Serviços como complemento de equipe de no mínimo 3 funcionários que deverão estar devidamente equipados com uniformes,</p>	7.733,33	92.799,96

Composição de custos (Planilha)

- Planilha de custos mal elaborada – serviços exclusivos. Detalhar todos componentes do custo:
 - Especificação adequada da demanda – definição de rotas, áreas de prestação do serviço e frequência ou postos de trabalho.
 - Definição do número de profissionais necessários.
 - Definição dos insumos necessários para a prestação do serviço.
 - Custo de capital
 - Depreciação (depreciação contábil x real)

- CADERNOS FEDERAIS DE LOGÍSTICA

Composição de custos (Planilha de Custos)

➤ Acórdão nº. 1862/19-Pleno (Exemplo prático):

“A planilha constante do Edital diz respeito ao Lote 1, itens 1 e 2, mas não ao Lote 2. Isso pode ser facilmente observado, vez que não tratou dos custos:”

1 - Com coletores e motoristas

2 - Caminhão e combustível

3 - Descrição dos serviços e

4 - Critérios da coleta

5 - Quais rotas as equipes deverão percorrer e

6 - Em quais dias

Composição de custos (Planilha)

DICAS VALIOSAS:

- Encaminhamento planilha Excel destravada.
- Estabelecer base de cálculo para adicionais, para os módulos 2 a 4, para o lucro, tributos e custo indireto/despesas administrativas.
- Condições para depreciação dos equipamentos.
- Orientações para cotação dos itens transporte e alimentação.
- Custos não renováveis após 1º ano contratual ou no final.
- Cópia da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/COFINS (12 meses)

Composição de custos (Planilha)

- Reforma Trabalhista. 3 exemplos cruciais:
 - Prevalência do negociado – art. 611-A e 611-B
 - Retirada das chamadas horas “*in itinere*” – art. 58, §2º
 - Artigo 59-A da CLT. **Regime de 12 x 36 horas**
 - Fim do adicional de hora extra no feriado e DSR (Súmula 444 do TST - **revisar**)
 - Fim da prorrogação do adicional noturno às horas diurnas (Súmula 60 do TST – **revisar**)

20% (adicional) x [(Nr de horas com adicional - 5) / (12 horas contratadas)] = 8,33% de impacto

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÕES(CGF)

marcus.machado@tce.pr.gov.br